



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"  
GABINETE DA SECRETARIA - 1

Ofício nº 033/2023– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 19 de dezembro de 2023.

Ao Exmº. Senhor

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional deste Município.

**Sr. Prefeito,**

**A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo os seguintes **AUTÓGRAFOS**:

**061/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 055/2023, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE DE TERRAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE – IPSOL, REVOGA AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO, AUTORIZA SUBVENÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**062/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 056/2023, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE – IPSOL, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**063/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 057/2023, QUE CONVALIDA, COM EFICÁCIA DE LEI, DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**064/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 058/2023, QUE ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS E PARÁGRAFOS A LEI MUNICIPAL Nº 775/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017-(CRIA A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE – GP PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE FISCAL DE TRIBUTOS E AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS), E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**065/2023 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2023, QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL – GPF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

*Handwritten signature and stamp:*  
João Inácio Castelo Branco  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Soledade  
19.12.23



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"  
GABINETE DA SECRETARIA - 1

---

066/2023 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2023, QUE  
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 481/2008, CONFORME  
RESULTADOS DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Os Citados foram aprovados na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente.

  
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS  
2º Secretário